



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PAUTA
10ª LEGISLATURA
40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022
19/12/2022 – 09h**



1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Discussão e aprovação da Ata da 39ª (trigésima nona) sessão ordinária de 2022, realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS
--

1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal
--

OFÍCIO 22/2022

Remetente: Uriel Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica-MS.

Data de protocolo: 15/12/2022.

Assunto: Apresenta resposta à Indicação nº 302/2022, de autoria do Vereador Ailton Martins de Amorim, Vice-Presidente. Informa que atualmente a Prefeitura atua com um cronograma dividido em 13 (treze) setores para realizar a limpeza urbana, o que inclui varrição de ruas e de logradouros, além de roçadas. Para que a cidade inteira seja limpa e roçada, explica que é necessário o prazo de 74 (setenta e quatro) dias, ao todo.

1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos

Comunicado

Remetente: Doutor George Cássio Tiosso Abbud, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Costa Rica-MS

Destinatário: Câmara Municipal de Costa Rica.

Data de protocolo: 15/12/2022.

Assunto: Informa a escala de plantão para o feriado forense de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 das promotorias de justiça de Cassilândia, Chapadão do Sul e Costa Rica.

1.3 – USO DE PALAVRA

Oradores previamente inscritos fazem uso de palavra para tratar de matérias constantes da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ordem do Dia.



2. GRANDE EXPEDIENTE

2.1 – ORDEM DO DIA

I - **PROJETO DE LEI Nº 1.493**, de 28 de novembro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*retifica a [Lei nº. 863, de 11 de abril de 2007](#), na forma que especifica*”. **Em segunda discussão.**

II - **PROJETO DE LEI Nº 1.487**, de 04 de novembro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Cleverson Alves dos Santos, que “*regulariza e denomina Via Pública no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, e dá outras providências*”. **Em primeira discussão.**

III - **PROJETO DE LEI Nº 1.491**, de 18 de novembro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*revoga a [Lei nº 1.399, de 28 de fevereiro de 2018](#), na forma que menciona*”. **Em primeira discussão.**

IV - **PROJETO DE LEI Nº 1.497**, de 13 de dezembro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*acrescenta dispositivo a [Lei nº 1.587, de 11 de março de 2021](#), que Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, no âmbito do Município de Costa Rica, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela [Lei Federal nº 14.113, de 11 de dezembro de 2000](#), na forma que especifica*”. **Às comissões pertinentes permanentes para análise e parecer.**

V - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75**, de 14 de dezembro de 2022, de autoria da Mesa Diretora, que “*autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica a doar bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio público municipal*”. **Às comissões pertinentes permanentes para análise e parecer.**

VI - **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E AGRADECIMENTO Nº 02**, de 19 de dezembro de 2022, de autoria da Mesa Diretora, “*aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, pelos relevantes serviços prestados no ano de 2022*”.

VII - **INDICAÇÃO Nº 307**, de 19 de dezembro de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Evaldo Paulino Garcia, que “*indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, recomendando a implantação da Escola Pública Municipal de Trânsito – EPMT, no município de Costa Rica-MS*”.

